

DECRETO N.º 1134/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS\$8.000,00(OITO MIL REAIS)**, assim discriminados:


- 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 20.11 - MANUT. E ENCARGOS C/ GAB. SECRETARIO
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS\$ 8.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotações:

- 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 20.11 - MANUT. E ENCARGOS C/ GAB. SECRETARIO
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 31.20 - MATERIAL DE CONSUMO **RS\$ 5.000,00**
- 31.92 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES **RS\$ 3.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 31 de Dezembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL